DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO 7283658800129 | Assinado por: Município de Valparaíso 7283658800129

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1065**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
- ***PORTARIAS*** 1
- ***RESOLUÇÃO*** 1
- ***LICITAÇÕES E CONTRATOS*** 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaiso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaiso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.valparaiso.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200
Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO
Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235
Site: https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.
Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967
Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019
Site: https://www.daevalparaiso.com/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1065**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 326

PORTARIA Nº 326, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
***DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ***

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, a contar de **16/11/2026 A 30/11/2026,** o **Sr. ADÃO LAZARO FERREIRA**, Matrícula 1934, Escriturário – Ref. "05" para substituir por motivo de férias o **Sr. ANDERSON OLIVEIRA MONTEIRO**, Matrícula n°2333, Comprador – Ref. "10", podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao exercício da função.

Art.2º O Servidor fará jus a diferença salarial.

Art.3º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar as medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICIPIO DE VALPARAÍSO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito
AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 05 de novembro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 327

PORTARIA Nº 327, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE
Art.1º DESIGNAR, a contar de 05/11/2026 a 19/11/2026, a **Sra. ANA LUCIA CORNACINI STEVANATO,** Matrícula 2716, Chefe de Seção "Ref. 09", para substituir a **Sra. JAQUELINE MACHADO PRANDINI,** Matrícula 3274, Diretora de Finanças "Ref. 12", em virtude da a titular estar em substituição do Secretário de Finanças durante o período de férias, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao exercício da função.

Art.2º A Servidora fará jus a diferença salarial.

Art.3º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar as medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICIPIO DE VALPARAÍSO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito
AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 05 de novembro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4- CMDCA - 2026

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALPARAÍSO-SP

Resolução nº 04, de 28 de outubro de 2026.
"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Valparaíso/SP, para o decênio 2027 – 2036, e dá outras providências."

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelece a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e poder público pela efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas destinadas às crianças nos primeiros seis anos de vida, destacando a importância da atuação intersetorial, do fortalecimento das famílias e da promoção do desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.442, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e organiza o Sistema de Garantia de Direitos no Município de Valparaíso;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1065**

CONSIDERANDO que o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI constitui instrumento de planejamento intersetorial de longo prazo, destinado à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos, estabelecendo prioridades, objetivos, metas e estratégias para o período de 2027 a 2036;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade às ações e estratégias destinadas à primeira infância, para além dos períodos de governo, mediante planejamento, acompanhamento, avaliação e participação social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o **Plano Municipal pela Primeira Infância de Valparaíso/SP – PMPI, para o decênio 2027–2036**, elaborado pelo Comitê Intersetorial Municipal para a Promoção, Proteção e Garantia dos Direitos da Primeira Infância.

Art. 2º O CMDCA acompanhará, no âmbito de suas atribuições, a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, podendo apreciar os resultados apresentados, propor recomendações e deliberar sobre questões relacionadas à garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cintia Lopes Vargas de Alencar
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 57

CONTRATO Nº 57 DE 27 DE OUTUBROBRO DE 2026 - INQUÉRITO PRODUÇÕES LTDA, ESTABELECIDA NA RUA DA PAZ, Nº 599, JARDIM RESIDENCIAL FIBRA, NA CIDADE DE NOVA ODESSA/SP, CEP 13.387-750, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.647.361/0001-39. OBJETO: REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL, EDUCATIVA E SOCIOEDUCATIVA DENOMINADA "PARADA POÉTICA NA PONTA DA LÍNGUA", CONDUZIDA PELO ARTISTA RENAN INQUÉRITO (RENAN LELIS GOMES), DESTINADA AOS ADOLESCENTES E ÀS PESSOAS IDOSAS PARTICIPANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DA CONTRATADA. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026 - PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00024058/2026-83. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO Nº 83/2026

PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00025149/2026-36

PROCESSO Nº 83/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

TIPO: "menor preço global"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DA ÁRVORE DE NATAL 2026/2027, NO ENTORNO DA TORRE DE TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, AO LADO DA IGREJA MATRIZ, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE REPOSIÇÃO, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Aviso de Contratação Direta, na íntegra, à disposição dos interessados, através dos sites (www.valparaiso.sp.gov.br e https://www.bnc.org.br), bem como no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). O recebimento das propostas dar-se-á, exclusivamente, por meio eletrônico, através da plataforma https://www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) até às **08h45min do dia 12/11/2026**. A sessão pública será iniciada às 09h do mesmo dia. Mais informações nos sites já mencionados, pelo telefone (18) 3401-9200 – ramal 230 – Departamento de Licitações e Contratos, ou ainda, pela Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) – Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 – e-mail: *contato@bnc.org.br.*

Valparaíso/SP, 06 de novembro de 2026.

Carlos Alexandre Pereira
Prefeito Municipal